



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

0565 / 89

Em, 14 de Abril de 1989.

Desapropria por Utilidade Pública, uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 5º do Decreto Lei nº 3.265/41, de 21 de Junho de 1941, combinado com o Art. 590 § 2º ítem II do Código Civil Brasileiro.

DECRETA

Artigo 1º - Fica DESAPROPRIADO POR UTILIDADE PÚBLICA o terreno de artigo 5º letra "m" do Decreto Lei nº 3.265/41, de 21 de Junho, combinado com o Artº 590 § 2º ítem II do Código Civil Brasileiro, um terreno com diversas benfeitorias medindo 15m X 100m área total de 1.500,00m².

Artigo 2º - A Desapropriação de que trata o Art. - trata-se a desobstrução da rua Ten. Cordeiro, neste Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Abril de 1989.

Raimundo Marciano de Freitas
Prefeito

Roberto Cruz
Roberto Cruz
Administração